

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA**

Processo Legislativo nº: 00071/2026

Projeto de Lei nº 056/2026

Autor: Vereador Ronaldo Sousa Cruvinel

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 17:20 hs, com 03 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 18 de março de 2026.



ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

TRAMITAÇÃO			
Quórum para aprovação			
ANDAMENTO			
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)	Data
1 - Leitura		1ª A Comissão CCJ e R	
2 - 1ª Votação		2ª	
<b>Aprovado</b> por ( ) votos favoráveis.( ) contrários.( ) abstenções. <b>Desap.</b> ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.			
3 - 2ª Votação		3ª	
<b>Aprovado</b> por ( ) votos favoráveis.( ) contrários.( ) abstenções. <b>Desap.</b> ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.			
4 - Redação final		4ª	
<b>Aprovado</b> por ( ) votos favoráveis.( ) contrários.( ) abstenções. <b>Desap.</b> ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.			
5 - Lei nº.			
6 -			
7 - Vista ver.:			

PROJETO DE LEI Nº 56 /2026

Autoria: Vereador Ronaldo Sousa Cruvinel.

*"Institui no Calendário Oficial do Município de Rio Verde a Semana Municipal do Esporte e dá outras providências."*

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde a Semana Municipal do Esporte, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Esporte tem como objetivo promover a prática esportiva, incentivar hábitos de vida saudáveis, fortalecer a integração social e valorizar atletas e iniciativas esportivas do município.

**Art. 3º** Durante a Semana Municipal do Esporte poderão ser realizadas atividades como:

- I – Torneios e campeonatos esportivos;
- II – Corridas de rua e caminhadas;
- III – Atividades esportivas em escolas e praças públicas;
- IV – Palestras e ações educativas sobre saúde, esporte e qualidade de vida;
- V – Apresentações e demonstrações de modalidades esportivas;
- VI – Ações de incentivo ao esporte amador e à iniciação esportiva.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades esportivas, instituições de ensino, associações, clubes e demais organizações da sociedade civil para a realização das atividades previstas nesta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE — GO**, ao dia 17 do mês de Março de 2026.



**Ronaldinho Cruvinel**  
Vereador 2025/2028  
Câmara Municipal de Rio Verde

---

**VEREADOR**

**RONALDINHO CRUVINEL-PP**

**“Agindo hoje para um amanhã melhor.”**

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a **Semana Municipal do Esporte**, visando incentivar a prática de atividades físicas e esportivas entre a população, promovendo saúde, bem-estar e integração social.

O esporte desempenha papel fundamental na formação de crianças, jovens e adultos, contribuindo para o desenvolvimento físico, mental e social, além de atuar como importante instrumento de inclusão social e prevenção de problemas relacionados à saúde e à vulnerabilidade social.

A criação de uma semana dedicada ao esporte permitirá a realização de diversas atividades, como competições, ações educativas, eventos comunitários e iniciativas de valorização de atletas locais, fortalecendo a cultura esportiva no município.

Dessa forma, a iniciativa busca estimular hábitos saudáveis, promover a convivência comunitária e ampliar o acesso da população às práticas esportivas.

Diante da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE — GO**, ao dia 18 do mês de Março de 2026.



VEREADOR

**RONALDINHO CRUVINEL-PP**

**“Agindo hoje para um amanhã melhor.”**